

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
EDITAL 32/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO
PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR AOS ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO E
SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES DO CAMPUS
PRINCESA ISABEL

1. Da abertura

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Princesa Isabel no uso das atribuições, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de 27 a 31 de maio de 2019, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Estudantes dos cursos Técnicos Integrado e Subsequente em Edificações do IFPB campus Princesa Isabel para preenchimento de vagas de estágio obrigatório curricular, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

2. Do local, perfil, vagas, remuneração e regime de trabalho

2.1. O local de estágio será o IFPB Campus Princesa Isabel, ficando o estagiário vinculado a **Coordenação de Manutenção, Segurança e Transporte IFPB Campus Princesa Isabel**, mas abrangendo todos prédios e departamentos cujas necessidades demandam os serviços da área de conhecimento do estagiário.

2.1.1. Eventualmente pode ser solicitada atuação fora do campus para atender exigências técnicas que envolvam a presença física do estagiário em situações tais como: testes presenciais para aferir serviços ou métodos realizados por terceiros ou pela própria equipe, não se limitando apenas a este caso.

2.2. O Processo Seletivo será destinado aos discentes do curso de Edificações (Integrado e Subsequente) que atenderem cumulativamente todos os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculados no Campus Princesa Isabel;
- b) ser discente concluinte do curso Técnico em Edificações Integrado, ou do terceiro ou quarto período do curso Técnico em Edificações Subsequente;
- c) ter sido aprovado em no mínimo, sessenta por cento das disciplinas do curso com êxito;
- d) não ter realizado estágio curricular obrigatório anteriormente;
- e) não estar realizando estágio curricular obrigatório correntemente.

2.3. As vagas para estágio curricular obrigatório estão apresentadas no quadro a seguir:

Perfil Exigido	Atividades envolvidas	Setor responsável	Vagas/Turno
Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Edificações	1 . Levantamentos métricos de edificações existentes;	Coordenação de Manutenção, Segurança e Transporte IFPB Campus Princesa Isabel	02 (duas)/Manhã
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações	2. Digitalização de levantamentos métricos utilizando a ferramenta Revit; 3. Desenvolvimentos de projetos de detalhamento de obras; 4. Elaboração de quantitativos de materiais; 5. Elaboração de memoriais descritivos; 6. Elaboração de relatórios de prestadores de serviços e fornecedores.		02 (duas)/Tarde
Total de Vagas			04 (quatro)

2.4. O expediente de estágio será de segunda-feira a sexta-feira e cada vaga será destinada exclusivamente a apenas um turno. O turno da manhã, compreendido das 08:00 às 12:00, será preenchido pelos discentes do curso Subsequente e o turno da tarde, das 14:00 às 18:00, pelos discentes do curso Integrado.

2.5. O estágio obrigatório curricular **não será remunerado** e sem ônus para a instituição, conforme permite o Art. 18, Parágrafo Único, do Regulamento dos Estágios dos Cursos de Educação Profissional Técnico do IFPB.

2.6. A carga-horária exigida é de 20 (vinte) horas semanais e a duração do estágio é de 200 (duzentas) horas, podendo ser prorrogado por mais 40 (quarenta) horas, mediante avaliação pela chefia do setor responsável.

3. Das inscrições.

3.1. O candidato deverá efetuar inscrição por meio de protocolo registrado necessariamente no próprio Campus Princesa Isabel, dirigido à Coordenação de Estágios e Egressos do Campus Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

3.1.1. O candidato deverá observar o horário de funcionamento do Setor de Protocolo, tendo em vista que valerá como data de inscrição aquela em que o processo for protocolado.

3.2. O processo de abertura de inscrição deverá conter:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Histórico Escolar Parcial recente que tenha sido emitido nos 30 dias que antecederam o prazo final de inscrição.

3.3. Serão automaticamente desclassificadas as inscrições extemporâneas ou com documentação incompleta ou incorreta.

3.4. O candidato deverá ler atentamente este Edital antes de efetuar sua inscrição para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas.

4. Do processo de seleção

4.1. A documentação dos candidatos será analisada por Comissão de Servidores especificamente constituída para este fim, que divulgará conforme Cronograma anexo lista contemplando classificação dos candidatos.

4.1.1. A divulgação obedecerá ao Cronograma especificado neste Edital e será publicada nos quadros de aviso e também por meio da internet através do endereço <<http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>>.

4.2. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas que consiste em:

- a) Prova Prática;
- b) Análise do coeficiente de rendimento escolar (CRE) do candidato.

- 4.2.1. A prova prática abordará os temas de elaboração de croquis à mão livre e digitalização de levantamento métrico de uma edificação.
- 4.2.2. Cada tema da prova prática valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 10,0 (pontos). Será levado em consideração a norma de Representação de projetos de arquitetura NBR 6492/94 e a norma de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos a NBR9050/15.
- 4.2.3 A prova prática será aplicada no dia 12 de junho de 2019, às 14h30min (horário local), no campus IFPB Princesa Isabel e terá a duração de 3 (três) horas. Durante a realização da prova não serão permitidos o uso de telefones celulares, *smartphones* e quaisquer dispositivos informáticos (computadores, notebooks, *tablets*, etc.) sob pena de exclusão do certame.

5. Da classificação final dos candidatos

- 5.1. A nota final do candidato será composta pelo resultado da média ponderada da pontuação obtida na prova prática e do coeficiente de rendimento escolar (CRE) de acordo com a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(2xNP) + (1,5xCRE)}{3,5}$$

NF = Média (Nota final do candidato)

NP = Nota obtida na prova prática

CRE = Coeficiente de rendimento escolar do aluno

- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, separados por curso e obedecido o critério de **maior média (NF), de acordo com o item 5.1**
- 5.2.1. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
- Ter sido aprovado com êxito em todas as disciplinas do curso;
 - Ter sido aprovado com êxito nas disciplinas do primeiro e segundo períodos do curso;
 - Maior prole e;
 - Maior idade.
- 5.3. A convocação para preenchimento das vagas ocorrerá na ordem de classificação descrita no item 5.2 até o preenchimento das primeiras **quatro vagas** (duas no período da manhã, para o Subsequente, e duas no período da tarde, para o Integrado). Os demais classificados serão

convocados à medida que novas vagas surgirem com a conclusão do estágio dos quatro primeiros classificados.

6. Da validade

- 6.1. O resultado da seleção será válido durante o período letivo 2019.2, podendo ser renovado por mais um período letivo.
- 6.2. Durante a vigência do resultado, os candidatos poderão ser convocados a qualquer tempo.

7. Das disposições finais

- 7.1. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos verificados em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 7.2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados.
- 7.3. O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir um cronograma de reposição junto ao setor responsável.
 - 7.3.1. Somente serão aceitas justificativas devidamente fundamentadas em atestado médico, em atividades acadêmicas do próprio curso e aquelas previstas na legislação.
 - 7.3.2. Caso o estagiário atinja 03 (três) faltas sem justificativa, ele será automaticamente desligado do estágio.
- 7.4. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação formal à Instituição e ao professor orientador e prosseguirá a desvinculação do estágio.
- 7.5. O candidato deverá observar o turno de sua preferência no momento da inscrição do certame. Não serão permitidas mudanças de turno, sob pena de cancelamento do estágio e a convocação do próximo colocado.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída conforme Item 4.1 deste Edital.

Princesa Isabel, 24 de maio de 2019.



Vinícius Batista Campos
Diretor Geral do Campus
IFPB Campus Princesa Isabel

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO
PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR AOS ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO E
SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES DO CAMPUS
PRINCESA ISABEL**

Edital nº 32/2019/DG-PI, de 24 de maio de 2019

Nome: _____

Endereço: _____

Matricula: _____ R.G.: _____ C.P.F.: _____

Data de Nasc.: ___/___/___ Telefone: () _____ - _____

E-mail: _____

Curso	
<input type="checkbox"/> Integrado	<input type="checkbox"/> Subsequente

Princesa Isabel, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Discente

ANEXO II – CRONOGRAMA

Período de inscrição	27 a 31 de maio de 2019
Deferimento das inscrições	04 de junho de 2019
Recursos contra indeferimento	05 e 06 de junho 2019
Resultado dos recursos	07 de junho de
Aplicação da prova objetiva	12 de junho de 2019 (quarta-feira) às 14h30min (horário local)
Classificação dos inscritos	10 de junho de 2019
Recursos contra classificação	11 e 12 de julho de 2019
Resultado Final	17 de julho de 2019
Início do estágio (previsão)	22 de julho de 2019 (segunda-feira)